



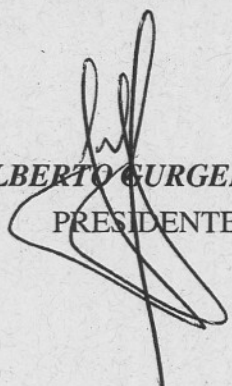
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 171 , DE 13 DE ABRIL DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2008.00.00.001100-0, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 637, de 30 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 2006, que alterou o Ato n.º 291, de 12 de setembro de 1995, publicado no D.J.U. de 19 de setembro de 1995, retificado pelo Ato n.º 632 de 30 de novembro de 2006, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ JOBEL DE GÓIS COSTA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de dezembro de 2008, para substituir a vantagem da "opção" do art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, pela vantagem da Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei nº 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE